

Edital de Seleção de Extensionistas para a Camerata IFSC Câmpus São Carlos (Retificado)

1. PREÂMBULO

O projeto "Camerata IFSC São Carlos" é um grupo composto por estudantes do Instituto Federal Santa Catarina, servidores e comunidade. O projeto surgiu em abril de 2018 com o intuito de reunir amantes da música, a fim de fomentar a cultura local e o bem estar da comunidade escolar e externa por meio de práticas musicais. A proposta é trabalhar desde músicas populares, a canções da cultura local e peças eruditas.

2. OBJETIVOS

O presente Edital tem por objetivo a captação de 30 bolsistas extensionistas para a participação nas atividades previstas no projeto Camerata IFSC - São Carlos.

O projeto tem como objetivo:

- *Oportunizar aos discentes, servidores comunidade externa um espaço de socialização, fruição estética e aprendizagem, experimentação e conhecimento das dinâmicas e características da rotina de um grupo musical, tanto técnicas quanto sociais;*
- *Promover a instituição como espaço de criação cultural e artística no Câmpus e na comunidade;*
- *Impulsionar a formação de plateia na comunidade escolar e local através da divulgação de concertos artísticos e apresentações pontuais do projeto;*
- *Abordar conhecimentos de música erudita e popular e história da música;*
- *Proporcionar ao público extensionista a oportunidade de estudo musical através das atividades do coral e instrumental;*
- *Oportunizar vivência de palco em apresentações e recitais;*
- *Capacitar os extensionistas para atuação musical em grupos ou mesmo individualmente.*

3. REQUISITOS PARA CANDIDATURA

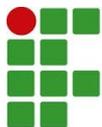
Poderão se candidatar alunos regularmente matriculados em qualquer um dos cursos do Instituto Federal de Santa Catarina - São Carlos, que cumpram os seguintes requisitos:

3.1 Possuir IVS válido;

3.2 Ter disponibilidade para frequentar os ensaios do coral, a qual será verificada no momento da entrevista;

3.3 Para as vagas de **integrantes da banda, artistas individuais e atividades gerais de apoio** o candidato deverá possuir proficiência mínima (voz e/ou instrumento) para executar as atividades, a qual será verificada mediante audição individual;

3.4 Para a vaga de **Responsável por registro audiovisual**, o candidato deverá encaminhar para o e-mail camerataifsc.sca@gmail.com até o último dia de inscrição, um portfólio de fotografias que contemplem registros em * Plano Geral, *Plano Americano, * Primeiro Plano, * Plano Médio. * Plano Médio Curto, * Primeiríssimo Plano, * Plano Detalhe e diversificando os tipos de ângulos (ângulo normal, ângulo plongée e contra-plongée). As fotos deverão ter sido obrigatoriamente realizadas nos espaços do câmpus São Carlos (internos ou externos). Informações: <https://www.fnac.pt/Retrato-7-tipos-de-planos-fotograficos-que-deves-conhecer/cp1092/w-4> e <https://www.mutu.com.br/blog/angulos-para-fotografia-dicas/>



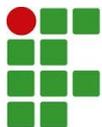
4. DAS BOLSAS:

Serão concedidas 30 bolsas de apoio às atividades desenvolvidas pela Camerata do IFSC, no valor de R\$200,00 mensais, no período de vigência do projeto (Abril - Novembro), com carga horária dedicada ao projeto de 10 horas semanais;

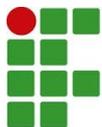
4.1 Da distribuição das bolsas:

Além das 6 bolsas não contempladas por esse edital, destinadas aos membros já participantes das edições anteriores do projeto e que continuam em atividades (os quais serão responsáveis pelo Madrigal Camerata IFSC e poderão apoiar outras atividades do projeto, conforme termo de compromisso firmado), as 30 novas bolsas serão distribuídas da seguinte forma:

<p>6 vagas: Membros da Banda do IFSC</p>	<p>Requisitos: Ter proficiência mínima necessária no instrumento para executar o repertório do conjunto (a ser verificada mediante uma audição individual); Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Realizar prática de conjunto semanal (ensaio) de duas horas com os demais integrantes da banda, para passagem de repertório em grupo;- Realizar estudo de instrumento individual do repertório (duas horas);- Acompanhar o ensaio/apresentações do coral com a banda quando convocados;- Participar da organização e promoção do 1º Sancas Musifsc Fest, a ocorrer entre Outubro/Novembro;- Acompanhar membros do coral em apresentações individuais em eventos e concursos culturais; <p>Distribuição das vagas: 2 vagas para percussionista (Bateria, Cajon e outros instrumentos percussivos) 2 vagas para Guitarrista (1 para violão acústico, 1 para guitarra elétrica) 1 vaga para Contrabaixista 1 vaga para Gaiteiro/ tecladista (deve ter instrumento próprio caso gaiteiro).</p>
<p>2 vagas: Responsáveis pela Sala de Música</p>	<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Dedicar seis horas semanais a atendimento ao público na sala de música, em diferentes turnos, acompanhando o uso do espaço e zelando pela organização e bom uso das instalações e instrumentos;- Participar como coralista das atividades do Camerata IFSC;
<p>1 vaga: Ministrante de Oficina de Iniciação Musical e Violão</p>	<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Planejar, selecionar material e ofertar oficina de iniciação musical em Violão Popular (duas horas semanais para planejamento e 2 para execução);- Oferecer monitoria de violão para interessados em utilizar a sala de estudos (2 horas);- Acompanhar a banda Camerata quando necessário;- Participar como coralista das atividades do Camerata IFSC.



<p>5 vagas: Artistas Individuais</p>	<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Planejar e executar intervenções musicais periódicas no Câmpus (intervalos culturais);- Participar de aberturas/encerramentos de eventos no Câmpus quando convocado;- Realizar estudo de repertório para participação em concursos culturais externos;- Participar como coralista das atividades do Camerata IFSC;
<p>1 vaga: Responsável pelo registro audiovisual</p>	<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Acompanhar semanalmente diferentes atividades do projeto de extensão, realizando registros fotográficos e audiovisuais;- Organizar portfólio virtual de registros do projeto, catalogando essa produção;- Acompanhar apresentações externas do Camerata/ Madrigal/ Banda/ Artistas individuais para registro oficial, com fotografias e filmagens;- Produzir relatório das atividades desenvolvidas pelo projeto em formato de vídeo; <p>Obs.: observar o item 3.4 do edital para inscrição;</p>
<p>2 vagas: Auxiliares de Relações Externas</p>	<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Divulgação dos eventos;- Atualização das redes sociais;- Organização do SANCAS Music Fest;- Promoção de eventos no Câmpus;- Participação em reuniões no Câmpus e fora dele como representante do projeto;- Participar como coralista das atividades do Camerata IFSC;
<p>1 vaga: Responsável pela organização de acervo, materiais de estudo e digitalização de partituras</p>	<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Manter atualizadas e organizadas as pastas de repertório do coral, fazendo-se presente duas horas semanais para o gerenciamento da sala de música com os demais bolsistas responsáveis;- Realizar a digitalização e transcrição de partituras musicais em software e disponibilizar aos coralistas os materiais de estudo digitais;- Participar como coralista das atividades do Camerata IFSC;
<p>12 vagas: Coralista / Atividades Gerais de Apoio (a definir em conjunto com os bolsistas)</p>	<p>Atribuições:</p> <ul style="list-style-type: none">- Participação nas oficinas ministradas;- Participação em grupos de pesquisa do projeto;- Estudo de repertório;- Participação na organização de eventos da CERE no Câmpus, quando convocados;- Participação como coralista das atividades do Camerata IFSC São Carlos. <p>Obs.: Poderá ser computado para a carga horária semanal, tempo em cursos de música externos em que estejam frequentando, devidamente comprovados.</p>



Obs.: Em caso de falta de inscrições nas vagas específicas e/ou necessidade/interesse do projeto as vagas acima poderão ser realocadas para outras funções específicas, a serem acordadas com o bolsista mediante Termo de Responsabilidade.

5. ATIVIDADES GERAIS E OBRIGAÇÕES DO ALUNO

5.1 Os alunos deverão ter disponibilidade de 10 horas semanais para atuar na organização, apoio e execução dos ensaios, aulas e apresentações;

5.2 Independentemente da vaga pretendida / atividades específicas acordadas, o aluno selecionado terá o compromisso de participar dos ensaios do coral, os quais são realizados nas terças e quartas-feiras das 17:30 às 18:30;

5.3 Poderão ocorrer agendamento de reuniões e ensaios adicionais conforme a determinação do Coordenador Artístico do projeto, em dia e horário a combinar, também obrigatórias;

5.4 Em caso de falta, o aluno deverá apresentar justificativa escrita para a Coordenadora Administrativa do projeto, a qual será analisada pelos coordenadores. Em caso de justificativa indeferida, o aluno deverá repor o tempo da atividade e/ou ensaio em dia e horário a combinar;

5.5 Os alunos deverão elaborar Relatório das Atividades desenvolvidas, a ser apresentado a cada bimestre à Coordenadora Administrativa;

5.6 Além das obrigações gerais, os alunos possuirão atividades específicas relacionadas ao interesse do projeto, firmadas as atribuições em Termo de Responsabilidade, conforme o quadro de distribuição das bolsas e/ou acordadas em comum acordo entre o bolsista e os coordenadores,

5.7 As apresentações são realizadas em sua maioria em São Carlos e algumas serão em outras cidades do estado de Santa Catarina (como a participação no Encontro de Corais e o FEMIFSC);

5.8 Não serão pagos valores referentes à diária, hospedagem ou alimentação dos coralistas selecionados em nenhuma ocasião.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas presencialmente até o dia 10/03/2020 (terça-feira), na Biblioteca com o Coordenador de Relações Externas do projeto (Tiago) ou na Sala das Coordenações de Curso com o Coordenador Artístico (Henrique);

6.2 Serão exigidos os seguintes documentos no ato da inscrição:

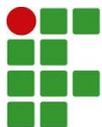
- Comprovante de matrícula;
- Cópia da identidade e CPF;
- Ficha de inscrição (para alunos menores de 18 anos é necessária a assinatura de ciência dos pais ou responsável legal);

7. PROCESSO SELETIVO E VAGAS

7.1 O processo seletivo simplificado consistirá em uma entrevista presencial (para todas as vagas) e uma audição/teste de proficiência (para as vagas de integrantes da banda, artistas individuais e atividades gerais de apoio), a serem realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2020 (quarta e quinta-feira), conforme data e horário agendados no ato da inscrição. A entrevista e a audição serão avaliadas pelos coordenadores do projeto.

7.2 A entrevista contemplará:

- Disponibilidade e comprometimento do candidato para participação das atividades;
- Histórico e aptidão musical;
- Classificação Vocal;



- Para os alunos que já realizaram cursos de música, solicita-se a cópia dos certificados para fins de pontuação na entrevista;
- Observação do portfólio de fotografias (para a vaga de responsável audiovisual);

7.3 Quando aplicável a audição/teste de proficiência, consistirá na execução de uma peça de livre escolha pelo candidato (voz ou instrumento), com duração máxima de 5 (cinco) minutos, sendo de responsabilidade do aluno providenciar o seu instrumento para a audição classificatória, caso necessário.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado final será divulgado na data de 12 de março de 2020 (quinta-feira) nas redes sociais oficiais e no mural do Câmpus;

8.2 Os discentes não contemplados no resultado final poderão participar do projeto como voluntários ou extensionista das atividades do coral, se desejarem, passando esses a comporem cadastro de reserva para casos de substituição de bolsista ao longo do projeto.

9. DOS BOLSISTAS SELECIONADOS

9.1 Os Extensionistas selecionados para participarem como bolsistas deverão entregar no dia 13 de março (sexta-feira) à coordenação do projeto:

- Termo de Compromisso de Bolsista (retirado com a Coordenação do projeto) assinado por ele e pelo responsável (quando menor de idade);
- Declaração ou atestado de IVS válido (solicitado à CPAD) ou Protocolo de solicitação de análise de renda para IVS na CPAD (caso ainda não tenha o IVS Válido).

Obs: O candidato a bolsista pode pleitear a vaga caso já tenha solicitado à CPAD a sua análise de renda, mas essa não tenha sido realizada até a data do edital. O recebimento da bolsa só contará a partir do momento em que o discente estiver com o IVS válido no sistema. Na possibilidade de o IVS ser negado pela comissão de análise de renda, o discente não poderá gozar da condição de bolsista, mas ainda poderá participar como voluntário.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do aluno implicará na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e das normas vigentes no âmbito do IFSC, das quais o aluno não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.3 O pagamento do apoio concedido por este edital está condicionado à disponibilidade orçamentário-financeira do IFSC.

São Carlos - SC, 05/03/2020

Coordenação do Projeto de Extensão.
Geovani Henrique Santos de Souza
Maiara Laís Marcon
Tiago Daniel de Jesus Costa